



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Legislativa nº e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 10 de junho de 2024, ÀS 17h30min, a abertura será no dia 11 de junho as 10h.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br ou pelo whatsapp institucional nº (49) 3632 1300, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 ou ainda presenciais no endereço Rua da Matriz, nº 53, centro, Tunápolis/SC, cep: 89898-000, sujeito a verificação dos horários de expediente.

1. DO OBJETO

1.1. Locação de veículo com motorista, capacidade mínima de 14 passageiros para transporte dos Jovens Vereadores a cidade de São José do Cedro/SC, com o objetivo de participarem da Conferencia Regional dos Jovens Vereadores Mirins no dia 01 de julho de 2024. Saída de Tunápolis na Aérea coberta as 06h40min, retorno previsto para as 16h30min.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUAT.
01	Locação de veículo com motorista, capacidade mínima de 14 passageiros para transporte dos Jovens Vereadores a cidade de São José do Cedro/SC, com o objetivo de participarem da Conferencia Regional dos Jovens Vereadores Mirins no dia 01 de julho de 2024. Saída de Tunápolis na Aérea coberta as 06h40min, retorno previsto para as 16h30min.	und	01

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;



2. DA VISTORIA

2.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e resolução Legislativa nº 05/2024 e alterações posteriores.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1.590 de 28 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1 O valor máximo da proposta deveser por item de:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUAT.	VALOR MAXIMO DA PROPOSTA
01	Locação de veículo com motorista, capacidade mínima de 14 passageiros para transporte dos Jovens Vereadores a cidade de São José do Cedro/SC, com o objetivo de participarem da Conferencia Regional dos Jovens Vereadores Mirins no dia 01 de julho de 2024. Saída de Tunápolis na Aérea coberta as 06h40min, retorno previsto para as 16h30min.	und	01	R\$ 750,00

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação é até a entrega dos itens e sua garantia.



8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

9. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

9.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br ou pelo whatsapp institucional nº (49) 3632 1300, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024 ou ainda presenciais no endereço Rua da Matriz, nº 53, centro, Tunápolis/SC, cep: 89898-000, sujeito a verificação dos horários de expediente.

9.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços até o dia 10 de junho de 2024 às 17h30min .

9.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

9.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

9.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

9.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado.

9.1.2.4. Podem as empresas interessadas no presente edital apresentar proposta de somente um item.

9.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a **empresa vencedora**, ou seja, de melhor proposta para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

- a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou cartão CNPJ.
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara Municipal de Vereadores deverá anular o presente Edital no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo de Tunápolis.

10.5 Registra-se que a Chamada Pública se encontra aberta e qualquer empresa interessada, do ramo de atividade e que atenda na íntegra o edital poderá apresentar proposta no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, estabelecida na Rua da Matriz, nº 53 – centro do Município de Tunápolis/SC.

Informações poderão ser obtidas no site da Câmara de Vereadores: <https://www.tunapolis.sc.leg.br> - Editais e Licitações ou através de e-mail: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br, ou ainda pelo número do telefone (49) 3632 1300.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 05 de junho de 2024.

MONALISA SCHORR
Agente de Contratações



ANEXO I
Modelo de Proposta

Fornecedor:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUAT.	VALOR DA PROPOSTA
01	Locação de veículo com motorista, capacidade mínima de 14 passageiros para transporte dos Jovens Vereadores a cidade de São José do Cedro/SC, com o objetivo de participarem da Conferencia Regional dos Jovens Vereadores Mirins no dia 01 de julho de 2024. Saída de Tunápolis na Aérea coberta as 06h40min, retorno previsto para as 16h30min.	und	01	

Local: _____, de _____ de 202__.

Assinatura
Carimbo da empresa